

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 077/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa LUIZ CARLOS ROSA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.340.593/0001-96, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 14, em Sabáudia-Pr, representada pelo seu sócio administrador, LUIZ CARLOS ROSA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, portador do documento de identidade civil RG nº 5.464.674-06 SSS-PR e do CPF/MF 931.950.369-91, legítimo proprietário do lote de terra sob o nº 57/57-A/1, matrícula nº 8695, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para a Empresa W.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.286.244/0001-21.

Art. 2º A presente autorização se dá pelo fato de que referido lote de terras ter sido doado pelo Município à empresa, por meio da Lei Municipal nº 20/2004, com direitos de posse, domínio, direitos e ações sobre a aludida propriedade ao proprietário, tendo em vista o cumprimento com os objetivos estabelecidos pelo Município, diante disto, a Lei Municipal XXX/24 em seu art. 3º traz a seguinte redação:

*“A doação será feita por escritura pública, condicionando a empresa donatária a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem **previa autorização** do poder Público Municipal, sob pena de os terrenos e benfeitorias, reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento a qualquer título, pretextou ou alegação”.*

Art. 3º Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento prévio dos requisitos, conforme Lei Municipal 20/2004.

Parágrafo único: Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 314/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de março de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº105/2024** e **Portaria nº106/2024** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2368, páginas 8 e 9 publicado no dia 19/03/2024;

ONDE SE LÊ:

“no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais)”

LEIA-SE:

“no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Rua São Paulo nº37 - Centro – Caixa Postal 51- CEP 86.720.000 – Sabáudia – PR
Fone (43) 3151-1811 - CNPJ: 76.958.674/0001-44

AVISO DE ERRATA

Na data de 11/03/2024 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2362, da página 03 a página 51 o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Sabáudia, porém, houve um erro quanto ao Item 6.1 do mencionado edital, publicado na página 7 do Diário Oficial.

ONDE SE LÊ:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 18 de março de 2024, segunda-feira, a partir das 08h00 e 20 de março de 2024, sexta-feira, até às 17h00, totalizando 05 dias de prazo.

LEIA-SE:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 21 de março de 2024, quinta-feira, a partir das 08h00 a 26 de março de 2024, terça-feira, até às 17h00, totalizando 06 dias de prazo.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no Item 6.1 do Edital publicado, as demais informações contidas no mesmo permanecem inalteradas.

Sabáudia-PR, 20 de março de 2024.

Claudinéia da Silva Ribeiro
Secretária M. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 007/2021
CPF: 730.819.149.49

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 009/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2023 Chamamento Público: nº 002/2023</p>
---	--	---

TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO CONTRATO 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2024

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CRENCIADA: NATHALIA LUISA DO AMARAL PEREIRA

CPF: 132.822.769-31

OFICINAS: BALLETT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência até dia 20 de fevereiro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: a execução dos serviços se dará até dia 31 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais nºs 82 e 83, todos de 2023 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 006/2024:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO
JOSE
BRITO:46827951
987

Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.03.20
11:25:29 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº114/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **VITORIA REGINA RODRIGUES DOS REIS ZAGO**, Assessora de Comunicação e Imprensa, comissionado, matrícula nº 807, CPF: XXX.910.529-XX, **2 (DUAS)** diárias, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**, que participará do **CURSO “ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – CONDUTAS E VEDAÇÕES”**. Nos dias 21 e 22 de março de 2024, com saída às 07:30h e retorno programado às 19:00h dos respectivos dias.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº115/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **PAMELA PEREIRA PRESTUPA**, Assessora Jurídica, comissionado, matrícula nº 827, CPF: XXX.948.779-XX, **2 (DUAS)** diárias, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação na cidade de **MARINGÁ-PR**, que participará do **CURSO “ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 – CONDUTAS E VEDAÇÕES”**. Nos dias 21 e 22 de março de 2024, com saída às 07:30h e retorno programado às 19:00h dos respectivos dias.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº116/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DANIELE GABARDI ROCHA**, cargo: Psicóloga / Técnica de Gestão, estatutário efetivo, matrícula nº54, CPF: XXX.227.109-XX, a concessão de **4 (QUATRO)** diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais). Que irá participar do “**4º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”, na cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 24/03/2024 às 23:35h e retornará no dia 28/03/2024 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº117/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **ROSIMEIRE BEATO**, cargo: Auxiliar Administrativo / Conselheira CMDCA, estatutário efetivo, matrícula nº171, CPF: XXX.153.659-XX, a concessão de **4 (QUATRO)** diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais). Que irá participar do **“4º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, na cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 24/03/2024 às 23:35h e retornará no dia 28/03/2024 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº118/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **LIDIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA ROCHA**, cargo: Conselheira Tutelar, eletivo, matrícula nº802, CPF: XXX.344.338-XX, a concessão de **4 (QUATRO)** diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais). Que irá participar do “**4º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”, na cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 24/03/2024 às 23:35h e retornará no dia 28/03/2024 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº119/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **DÉBORA CRISTINA GERALDO DE SOUZA**, cargo: Assistente Social / Técnica da Proteção Social Especial, estatutário efetivo, matrícula nº517, CPF: XXX.740.939-XX, a concessão de **4 (QUATRO)** diárias, no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais). Que irá participar do **“4º SEMINÁRIO BRASILEIRO PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”**, na cidade de **CURITIBA-PR**. Que sairá no dia 24/03/2024 às 23:35h e retornará no dia 28/03/2024 às 08:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 20 de março de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 5/2024	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 11/2024 Data do Processo: 16/02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 11/2024
b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/03/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REGULADORA E HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.794,15
OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA	147.838,15

Total Geral: 157.632,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	05.002.10.122.0011.2027.3.3.90.30.00	R\$ 168.090,35

Sabáudia, 20 de Março de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 6/2024
	Processo Adm.: 12/2024 Data do Processo: 06/02/2024

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 12/2024
b) **Nr. Licitação:** 6/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/03/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 061/2023, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Total dos itens

ARON APARECIDO MAZUCHELLI - MINIMERCADO	16.088,25
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	1.321,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	5.635,00
DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA	135.894,00
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI EPP	94.205,00
NOROESTE LICITACOES LTDA	88,50
R & M ALIMENTOS EIRELI	96.542,95
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	7.431,90

Total Geral: 357.206,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	11.009.04.122.0005.2004.3.3.90.30.00	R\$ 451.016,65

Sabáudia, 20 de Março de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 –
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2024

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º - Fica APROVADO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 163758/21, de acordo com o Acórdão nº 450/23, APROVANDO a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sabáudia - Paraná relativa ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 20 de março de 2024.


Aparecido José Brito
Presidente

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2369 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 20 – 03 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 006/2024:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

APARECIDO
JOSE
BRITO:46827951
987

Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.03.20
11:25:29 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente